



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0010/2025 - PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº. 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha/PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.
- 1.2. O **Prêmio de Valorização Educacional – PROVE** estará aberto a todas as instituições municipais de ensino, compreendendo creches e escolas da Rede Pública do Município de Catolé do Rocha – PB.
- 1.3. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência as boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:
 - a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
 - b) Relatório de execução do projeto;
 - c) Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do **Prêmio de Valorização Educacional – PROVE**:

- 2.1 Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, considerando os seguintes aspectos:
 - a) **Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo)**: atuação genuína e comprometida com a qualidade da educação, com atenção às crianças e suas famílias. Envolve o reconhecimento e a valorização das diferentes realidades, identidades de gênero, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no contexto brasileiro, promovendo escuta ativa das crianças e respeito às dinâmicas familiares e suas especificidades.
 - b) **Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade)**: presença ativa e postura propositiva nas ações escolares, promovendo trocas baseadas na confiança e no trabalho conjunto com a comunidade escolar, famílias, crianças e demais atores da área da educação. Envolve a articulação entre a instituição de ensino e a comunidade para adaptação às novas realidades.
 - c) **Gestão de Pessoas e Liderança (Empatia e Cuidado)**: capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo as realidades vivenciadas pelas crianças, suas famílias e a equipe escolar, promovendo um ambiente de acolhimento, respeito mútuo e valorização dos vínculos.
 - d) **Gestão da Infraestrutura – Serviços e Recursos (Preservação e Zelo)**: compromisso coletivo com o cuidado e a preservação do patrimônio escolar, fomentando o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada entre todos os membros da comunidade escolar.
- 2.2 Valorizar os profissionais da educação por meio da identificação e comprovação de práticas pedagógicas realizadas nas creches e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que se destaquem pela competência nas diferentes dimensões da gestão escolar, pelo domínio teórico e metodológico e pela adoção de estratégias inovadoras e eficazes. Essas ações devem impactar positivamente o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando sua permanência na escola e contribuindo para a



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

melhoria dos níveis de aprendizagem.

- 2.3 Reconhecer e dar visibilidade ao compromisso e à dedicação de gestores e demais profissionais da educação que atuam como mediadores do processo de ensino e aprendizagem no cotidiano escolar. Valorizar suas contribuições para a construção do conhecimento e fomentar a participação ativa da comunidade escolar como parte essencial do processo educativo.

3 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Todas as creches e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino poderão se inscrever e concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Para efetivar a inscrição, será necessário o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e do projeto de intervenção pedagógica, conforme especificações contidas neste documento.
- 3.2 A inscrição para o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE ocorrerá no período de **29 de julho a 13 de agosto de 2025**, sendo obrigatório o preenchimento e o envio do formulário de inscrição (anexo), bem como do **Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato PDF**, para o endereço eletrônico: premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br até as **23 horas e 59 minutos do dia 13/08/2025**.
- 3.3 Será analisado **apenas 01 (um) conjunto de documentos — composto pelo relatório de execução, que deve conter as informações das ações realizadas no projeto, e por todos os documentos comprobatórios — elaborados para o ano de 2025** e enviados à Secretaria Municipal de Educação em formato PDF. Não será permitido substituir, alterar ou complementar os documentos após o envio, nem serão aceitos arquivos avulsos ou encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital. **O envio digital deverá ser realizado até as 17h do dia 14 de novembro de 2025**, em formato PDF, para o e-mail: premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br devidamente endereçado à Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
- 3.4 A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE será divulgada nos meios de comunicação local, inclusive virtual, e estará disponível no site oficial da Prefeitura: <https://catoleodorocha.pb.gov.br/> no dia 22 de agosto de 2025.
- 3.5 Os profissionais da educação das creches e escolas públicas municipais que estejam à disposição ou cedidos a outras Secretarias Municipais, bem como aqueles que tenham usufruído de **licenças saúde (exceto licença maternidade)**, sem vencimento ou se afastado da unidade escolar por período superior a 60 (sessenta) dias, não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
- 3.6 Também não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE os profissionais da educação que tenham se aposentado durante o ano letivo em curso.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 O Projeto de Intervenção Pedagógica da creche/escola, elaborado para o ano letivo de 2025, bem como o relatório de execução e os documentos comprobatórios, deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscritos no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora, a quem caberá **atribuir pontuação para cada critério de seleção, variando de 0,5 (meio ponto) a 2,0 (dois pontos)**. Para ser contemplado com o prêmio, o projeto deverá atingir **nota mínima de 7,0 pontos** e atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1 Estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 4.1.2 Apresentar ações de intervenção pedagógica elaboradas e realizadas ao longo do ano letivo de 2025, com foco no processo de alfabetização e letramento, bem como na redução da retenção e da evasão escolar;
- 4.1.3 Estar alinhado aos princípios e valores que fundamentam o prêmio;
- 4.1.4 Ser fruto da autoria do próprio proponente, não podendo ser reprodução de experiências de terceiros.
- 4.2 O projeto inscrito no **Prêmio de Valorização Educacional – PROVE** deve contemplar ações a serem desenvolvidas no período de março a novembro de 2025, apresentando propostas pedagógicas que envolvam habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática, trabalhadas de forma interdisciplinar e em regime de colaboração, de acordo com a função de cada profissional. As ações devem contribuir para a redução do abandono e da evasão escolar, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, atingindo metas para redução de reprovação.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

- 4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá estabelecer interlocução com os eixos contemporâneos transversais da BNCC, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, abordando temas como:
- 4.3.1 Enfrentamento e minimização da violência escolar e do bullying;
 - 4.3.2 Discussões sobre direitos humanos, diversidade e equidade;
 - 4.3.3 Combate à violência contra a mulher;
 - 4.3.4 Promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade;
 - 4.3.5 Inclusão digital e de pessoas com deficiência;
 - 4.3.6 Valorização de atividades artísticas, esportivas e da cultura corporal do movimento, entre outros.
- 4.4 O relatório de execução do projeto desenvolvido pela entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE **deverá conter dados oficiais, fotografias e documentos comprobatórios** que evidenciem o alcance dos objetivos propostos no projeto. **As fotografias devem estar acompanhadas de legenda explicativa e data da ação**, a fim de garantir uma análise cronológica e coerente das atividades desenvolvidas ao longo do período de execução.
- 4.5 O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT vigente e limite de 20(vinte) páginas, contemplando todos os itens.
- 4.6 Os documentos comprobatórios apresentados pela creche/escola inscrita no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE terão pontuação atribuída conforme os critérios estabelecidos, variando de 0 (zero) até o valor máximo definido para cada item, podendo somar, no total, até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCOLAS

| CRITÉRIO | CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------|--|--------------------|
| 1 | Projeto de Intervenção Pedagógica com foco central no processo de leitura e escrita, redução de reprovação e evasão escolar, visando à melhoria do ensino e aprendizagem. | 1,5 pontos |
| 2 | Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove participação nos planejamentos e formações, com frequência mínima de 95%. | 0,5 pontos |
| 3 | Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a novembro do ano letivo/2025, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, dentre outros. | 0,5 pontos |
| 4 | Comprovação de participação em Concursos: CGU, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas de Matemática e outros ofertados pelo MEC, SEE/PB ou SEMED e entidades filantrópicas. | 0,5 pontos |
| 5 | Declaração emitida pelo gestor escolar atestando a frequência mínima de 95% dos professores em sala de aula e dos demais funcionários da unidade. Deve ser anexado o controle de frequência de todos os profissionais que atuam nas instituições educacionais municipais. | 0,5 pontos |
| 6 | Melhoria no índice de aprendizagem, considerando como referência os resultados do ano letivo de 2024, com participação de, no mínimo, 95% dos estudantes na Prova SAEB, bem como nas avaliações diagnóstica, formativa e somativa vinculadas ao Compromisso Criança Alfabetizada — em nível estadual e federal — devidamente comprovadas por meio de tabelas com dados oficiais extraídos das plataformas correspondentes e acompanhadas de frequência assinadas pelos responsáveis. | 1,5 pontos |
| 7 | Melhoria, com base nos índices de 2024, um aumento mínimo de 25% no número de crianças alfabetizadas no 2º ano do Ensino Fundamental, conforme dados do mapeamento da Alfabetização em Catolé do Rocha - MAPA-CR 2025. | 2,0 pontos |
| 8 | Melhoria no processo de ensino e aprendizagem, comprovando a redução mínima de 20% nos índices de retenção e evasão escolar em relação aos dados do ano letivo de 2024. | 1,0 ponto |
| 9 | Relatório de execução das atividades planejadas, com fotografias legendadas, descrevendo início e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2025 (março a novembro de 2025); bem como a comprovação da manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola. | 2,0 pontos |
| PONTUAÇÃO FINAL | | 10,0 PONTOS |



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CRECHES

| CRITÉRIO | CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------------|--|--------------------|
| 1 | Projeto de Intervenção Pedagógica com foco central no processo de leitura e escrita, redução de reprovação e evasão escolar, visando à melhoria do ensino e aprendizagem. | 2,0 pontos |
| 2 | Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove participação nos planejamentos e formações, com frequência mínima de 95%. | 1,0 ponto |
| 3 | Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a dezembro do ano letivo/2025, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, dentre outros. | 1,5 pontos |
| 4 | Declaração emitida pelo gestor escolar atestando a frequência mínima de 95% dos professores em sala de aula e dos demais funcionários da unidade. Deve ser anexado o controle de frequência de todos os profissionais que atuam nas instituições educacionais municipais. | 1,0 pontos |
| 5 | Melhoria no processo de ensino e aprendizagem, comprovando a redução mínima de 20% nos índices de retenção e evasão escolar em relação aos dados do ano letivo de 2024. | 1,5 pontos |
| 6 | Desenvolvimento de projetos que fortaleçam o vínculo entre família e instituição, promovendo a convivência, o diálogo e a troca de experiências, bem como incentivando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das crianças. (Comprovação através de lista de presença e registros fotográficos com legendas e data). | 1,0 ponto |
| 7 | Relatório de execução das atividades planejadas, com fotografias legendadas, descrevendo início e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2025 (março a novembro de 2025); bem como a comprovação da manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola. | 2,0 pontos |
| PONTUAÇÃO FINAL | | 10,0 PONTOS |

5 DA PREMIAÇÃO

- 5.1 O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.
- 5.2 A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.

6 DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

- 6.1 A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.
- 6.2 Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas creches/escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.
- 6.3 É de competência da Comissão Municipal de Avaliação declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.

7 CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|------------------------------------|---|
| 29 de julho a 13 de agosto de 2025 | Inscrição dos projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, mediante envio do Projeto de Intervenção Pedagógica para o e-mail: premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br . |
| 22 de agosto de 2025 | Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

| | |
|------------------------------------|---|
| 25 de agosto de 2025 | Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |
| 14 de novembro de 2025 | Envio, através do e-mail premioprove@catoledeirocha.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais. |
| 17 a 21 de novembro de 2025 | Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. |
| 24 de novembro de 2025 | Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |
| 25 a 26 de novembro de 2025 | Prazo para interposição de recurso |
| 27 de novembro de 2025 | Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s) |
| 03 de dezembro de 2025 | Resultado final |

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica inscritas e selecionadas no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros materiais utilizados nos trabalhos.
- 8.2 Os documentos enviados pelas creches e escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela sua guarda ou destinação final.
- 8.3 Durante o ano letivo, as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica receberam e/ou receberão visitas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e equipe diretiva da unidade.
- 8.4 Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deliberar sobre os casos omissos e analisar os recursos referentes às pontuações atribuídas, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados parciais.
- 8.5 A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na sede da Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, no dia 03 de dezembro de 2025, incluindo o site oficial <https://catoledeirocha.pb.gov.br>.
- 8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 29 de julho de 2025.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
|---|----------------------|--------------|--|-----------|--|
| Instituição de ensino: | | | | | |
| Código do INEP: | | | | | |
| Gestor escolar: | | | | | |
| Matricula: | | CPF: | | Telefone: | |
| E-mail do gestor escolar: | | | | | |
| ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO | | | | | |
| Logradouro: | | | | | |
| Bairro: | | | | | |
| Município: | | | | | |
| Estado | | CEP: | | Telefone: | |
| E-mail da instituição: | | | | | |
| Localização: | () Urbana () Rural | Dependencia: | () Federal () Estadual () Municipal | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| Número atual de matrícula em 2025: | | | | | |
| Número de professores em efetivo exercício da função: | | | | | |
| Outro (s) projeto (s) desenvolvido (s) pela escola: | | | | | |
| NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA | | | | | |
| Título do projeto: | | | | | |
| Objetivo: | | | | | |
| Quantidade de profissionais envolvidos: | | | | | |
| Quantidade de alunos envolvidos | | | | | |

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 010/2025.

Entidade Educativa: _____

Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma e enviar este formulário através do premioprove@catoledorocha.pb.gov.br

Data: ___/___/___

Responsável pela Instituição Educativa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 26 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4003 PARTE 2

ANEXO III CRONOGRAMA

| PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|------------------------------------|---|
| 29 de julho a 13 de agosto de 2025 | Inscrição dos projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, mediante envio do Projeto de Intervenção Pedagógica para o e-mail: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br . |
| 22 de agosto de 2025 | Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |
| 25 de agosto de 2025 | Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |
| 14 de novembro de 2025 | Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais. |
| 17 a 21 de novembro de 2025 | Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. |
| 24 de novembro de 2025 | Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE. |
| 25 a 26 de novembro de 2025 | Prazo para interposição de recurso |
| 27 de novembro de 2025 | Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s) |
| 03 de dezembro de 2025 | Resultado final |

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br